

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 242/2014 – CIB

Goiânia, 24 de julho de 2014.

Aprova valores diferenciados da Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme Portaria nº 1557/GM/MS, de 31 de julho de 2013.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1557/GM/MS, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios de 2013 e 2014;
- 2 – A adoção de valores diferenciados da Tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) prevista pela Portaria nº 1340/GM/MS, de 29 de junho de 2012, em exceção à regra prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2011.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2014, alteração nos percentuais de incremento dos valores diferenciados da Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem adotados pelo Estado de Goiás, para Serviços Profissionais (Componente SP) e para Serviços Hospitalares (Componente SH), para remuneração dos procedimentos de Cirurgias Eletivas dos Componentes II e III, relacionados abaixo:

Relação de Procedimentos Para Mudança do Incremento do Projeto Cirurgias Eletivas

CODIGO	PROCEDIMENTO	% INC VIGENTE	% INC ALTE-RAR
0404010016	Adenoidectomia	100%	150%
0404010024	Amigdalectomia	100%	150%
0404010032	Amigdalectomia c/ adenoidectomia	150%	200%
0404010105	Estapedectomia	100%	150%
0404010210	Mastoidectomia radical	100%	150%
0404010229	Mastoidectomia subtotal	100%	150%
0404010237	Microcirurgia otológica	100%	150%
0404010350	Timpanoplastia (uni / bilateral)	100%	150%
0409010561	Ureterolitotomia	100%	200%
0407030018	Anastomose Bileo-Digestiva	135%	150%
408040076	Artroplastia Total de Quadril (Revisão/Reconstrução)	100%	150%
408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril Não Cimentada/ Híbrida	100%	150%

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS